

2018-0.016.891-4

INTERESSADO: SECRETARIA DO VERDE E MEIO AMBIENTE. **ASSUNTO:** CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA. I. A Diretora do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no exercício da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 31 do Decreto 54.421, de 03 de outubro de 2013 e Portaria 87/SVMA/2017, e em conformidade com o estabelecido no artigo 70, e seguintes da Lei Federal nº 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Federal 6.514/08, à vista dos elementos informativos constantes do processo administrativo nº 2018-0.016.891-4, em especial a manifestação deste departamento, que acolhe como razão de decidir, **DETERMINA O CANCELAMENTO** dos formulários dos Autos de Multa nº 67-009.814-1 e 67-012.701-9, por motivo de erro de preenchimento e rasura nos campos nº 07 e 04, de responsabilidade da Agente Fiscalizadora, Sra. Sylvia Maria Matsuda, R.F. 777.529-6 do DGD – Sul 3, tendo sido lavrado em substituição, o Auto de Multa nº 67-012.702-7.

2016-0.094.057-5

Assunto: Renovação de Licença Ambiental de Operação. **Interessado:** Mold Tec Indústria e Comércio Ltda. **CNPJ:** 61.786.216/0001-19. **Local:** Alameda 2ª Sargento José Pessoa Sobrinho, 153. I. À vista dos elementos constantes no P.A. 2016-0.094.057-5e inciso VI do artigo 23 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.887/2009 e Resolução 179/CADES/2016, **INDEFIRO** a Solicitação de Renovação de Licença Ambiental de Operação da empresa Mold Tec Indústria e Comércio Ltda. **CNPJ:** 61.786.216/0001-19, em virtude do CNAE não constar no Anexo I, Item II da Deliberação Normativa CONSEMA 01/2014. O interessado poderá oferecer defesa no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste despacho, nos termos do art. 72 do Decreto Municipal 51.714/10.

2015-0.128.756-3

Assunto: Indeferimento da Solicitação de Licença Ambiental Prévia. **Empreendedor:** WAT PLAST INJEÇÃO E FERRAMENTARIA LTDA ME. **Local:** Av. Ministro José Américo de Almeida, 15, Jd. Sapopemba, São Paulo/SP – CEP: 03929-230. I. À vista dos elementos constantes no P.A. 2015-0.128.756-3 e inciso VI do artigo 23 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.887/2009 e Resolução 179/CADES/2016, **INDEFIRO** a solicitação de Licença Ambiental Prévia, da empresa WAT PLAST INJEÇÃO E FERRAMENTARIA LTDA ME (CNPJ: 12.975.313/0001-44), pois até a presente data nenhuma manifestação foi apresentada pelo interessado, quanto à complementação de documentos elencados no comunicue-se nº 885/2017 publicado no DOC em 23/08/2017. O interessado poderá oferecer defesa no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste despacho, nos termos do art. 72 do Decreto Municipal 51.714/10.

2015-0.326.511-7

Assunto: Indeferimento da Solicitação de Licença Ambiental de Operação (regularização). **Empreendedor:** MF SÓLUCÕES EM MULTIMÍDIA LTDA – ME. **Local:** Rua Zanzibar, 147 – Casa Verde – CEP 2512-010 – São Paulo/SP. I. À vista dos elementos constantes no P.A. 2015-0.326.511-7 e inciso VI do artigo 23 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.887/2009 e Resolução 179/CADES/2016, **INDEFIRO** a solicitação de Licença Ambiental de Operação (renovação) da empresa MF SÓLUCÕES EM MULTIMÍDIA LTDA – ME. (CNPJ: 17.774.361/0001-98), por não atendimento de comunicue-se. O interessado poderá oferecer defesa no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste despacho, nos termos do art. 72 do Decreto Municipal 51.714/10.

2016-0.005.117-7

Assunto: Solicitação de Licença Ambiental de Operação (Renovação). **Empreendedor:** PLAST LEQ LTDA. **Local:** Rua Catumbi, 737, Belenzinho, São Paulo/SP – CEP: 030.21-000. I. À vista dos elementos constantes no P.A. 2016-0.005.117-7 e inciso VI do artigo 23 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 14.887/2009, Resolução 179/CADES/2016 e Portaria N°002/DECONT-G/2017, **INDEFIRO** a solicitação de Licença Ambiental de Operação (Renovação) da Empresa PLAST LEQ LTDA (CNPJ: 53.785.291/0001-37), tendo em vista o não atendimento ao Comunicue-se 743/DECONT-2/GTAlA-IND/2017. O interessado poderá oferecer defesa no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste despacho, nos termos do art. 72 do Decreto Municipal 51.714/10.

2015-0.113.317-5

Assunto: Solicitação de Licença Ambiental de Operação (Renovação). **Empreendedor:** INTERACTIVE INDÚSTRIA DE DISPLAY'S LTDA. **Local:** Rua Profª Maria José Barone Fernandes, 347, Vila Maria, São Paulo/SP – CEP: 021.17-020. I. À vista dos elementos constantes no P.A. 2015-0.113.317-5 e inciso VI do artigo 23 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 14.887/2009, Resolução 179/CADES/2016 e Portaria N°002/DECONT-G/2017, **INDEFIRO** a solicitação de Licença Ambiental de Operação (Renovação) da Empresa INTERACTIVE INDÚSTRIA DE DISPLAY'S LTDA (CNPJ: 07.082.565/0001-04), tendo em vista o não atendimento ao Comunicue-se 941/DECONT-2/GTAlA-IND/2017. O interessado poderá oferecer defesa no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste despacho, nos termos do art. 72 do Decreto Municipal 51.714/10.

2016-0.027.942-9

Assunto: Indeferimento da Solicitação de Licença Ambiental. **Empreendedor:** NAT INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA. **Local:** R. Domingos Jorge, 895, Jd. Socorro, São Paulo/SP. I. À vista dos elementos constantes no P.A. 2016-0.027.942-9 e inciso VI do artigo 23 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.887/2009 e Resolução 179/CADES/2016, **INDEFIRO** a solicitação de Licença Ambiental, da empresa NAT INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA (CNPJ: 07.866.012/0001-42), devido ao não preenchimento satisfatórios de itens do Memorial de Caracterização do Empreendimento (MCE), solicitado no comunicue-se nº 998/2017 publicado no DOC em 27/09/2017. O interessado poderá oferecer defesa no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste despacho, nos termos do art. 72 do Decreto Municipal 51.714/10.

2016-0.087.243-0

Assunto: Solicitação de Licença de Operação. **Empreendedor:** Rosana di Caterina Velas ME. **Local:** Rua José Manuel da Fonseca Jr., n. 312, Vila Matilde, São Paulo/SP. I. À vista dos elementos constantes no P.A. 2016-0.087.243-0 e inciso VI do artigo 23 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.887/2009, Resolução 179/CADES/2016 e Portaria 2/DECONT-G/2017, **INDEFIRO** o pedido de Solicitação de Licença de Operação da empresa Rosana di Caterina Velas ME (CNPJ 08.351.044/0001-78) por não atendimento do Comunicue-se n. 1071/DECONT-2/GTAlA-IND/2017 publicado em 25/10/2017. O interessado poderá oferecer defesa no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste Despacho, nos termos do art. 72 do Decreto Municipal 51.714/10.

2016-0.049.814-7

Assunto: Licença Ambiental de Operação (Renovação). **Empreendedor:** Shana Indústria e Comércio de Autopeças LTDA. **Local:** RuaTupixás, 32, CEP:03275-040 – São Paulo/SP. I. À vista dos elementos constantes do P.A. 2016-0.049.814-7 e no exercício de minhas atribuições legais, fundamentado no artigo 225 da Constituição Federal e inciso VI do artigo 23 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.887/2009 e Resolução 179/CADES/2016, **defiro a emissão de Licença Ambiental de Operação (Renovação) sob nº 08/2018**, com validade até: 20/03/2022, para Shana Indústria e Comércio de Autopeças, CNPJ 52.665.874/0001-61.]

2015-0.330.631-0

Assunto: Licença Ambiental de Operação (Regularização). **Empreendedor:** S&E Instrumentos de Testes e Medição Ltda. **Local:** Rua Manguaba, 46, CEP:04.650-020 – São Paulo/SP. I. À vista dos elementos constantes do P.A. 2015-0.330.631-0 e no exercício de minhas atribuições legais, fundamentado no artigo 225 da Constituição Federal e inciso VI do artigo 23 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.887/2009 e Resolução 179/CADES/2016, **defiro a emissão de Licença Ambiental de Operação (Regularização) sob nº 030/2018**, com validade até: 29/03/2022, para S&E Instrumentos de Testes e Medição Ltda, CNPJ 45.739.901/0001-38.

DEPTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES

Despacho nº 150/18 DEPAVE 5 - Interessado: Parque Vila dos Remédios Assunto: Supressão de 11 (onze) exemplares arbóreos de várias espécies. I. No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e na manifestação técnica do DEPAVE-5, AUTORIZO, em caráter excepcional a supressão de 11 (onze) exemplares arbóreos de várias espécies na área interna do Parque Vila dos Remédios, sito à Rua Carlos Alberto Vanzolini, 413, nesta capital. II. DETERMINO que seja providenciado pela administração do parque, o plantio de 11 (onze) novos exemplares arbóreos, padrão DEPAVE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o corte, conforme determina o artigo 15 da Lei Municipal nº 10.365/87. III. O presente despacho terá validade por 12 (doze) meses.

Despacho nº 151/18 DEPAVE 5 - Interessado: Parque Vila dos Remédios Assunto: Supressão de 13 (treze) exemplares arbóreos mortos. I. No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e na manifestação técnica do DEPAVE-5, AUTORIZO, em caráter excepcional a supressão de 13 (treze) exemplares arbóreos mortos na área interna do Parque Vila dos Remédios, sito à Rua Carlos Alberto Vanzolini, 413, nesta capital. II. DETERMINO que seja providenciado pela administração do parque, o plantio de 13 (treze) novos exemplares arbóreos, padrão DEPAVE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o corte, conforme determina o artigo 15 da Lei Municipal nº 10.365/87. III. O presente despacho terá validade por 12 (doze) meses.

Despacho nº 152/18 DEPAVE 5 - Interessado: Parque Vila dos Remédios Assunto: Poda de limpeza e adequação de 20 (vinte) exemplares arbóreos de várias espécies. I. No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e na manifestação técnica do DEPAVE-5, AUTORIZO, em caráter excepcional a poda de limpeza e adequação de 20 (vinte) exemplares arbóreos de várias espécies na área interna do Parque Vila dos Remédios, sito à Rua Carlos Alberto Vanzolini, 413, nesta capital. II. O presente despacho terá validade por 12 (doze) meses.

SERVIÇOS E OBRAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2018-2-059
SUPERINTENDENCIA DE PROJETOS VIARIOS
ENDERECO: PCA DA REPUBLICA, 154
PROCESSOS DA UNIDADE SMSO/PROJ/GV
2017-0.022.566-5 DOUGLAS JPSE BOGGI
DOCUMENTAL
RETIRADA A CERTIDAO DE MELHORAMENTO VIARIO PELO INTERESSADO, O PROCESSO PODERA SER ARQUIVADO.
2017-0.180.698-0 THEODORO SONNEWEND NETO
DOCUMENTAL
RETIRADA A CERTIDAO DE MELHORAMENTO VIARIO PELO INTERESSADO, O PROCESSO PODERA SER ARQUIVADO.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

COMISSÃO DE JULGAMENTO DO CADASTRO - CJCAD-SMSO
INSCRIÇÃO NO REGISTRO CADASTRAL do Processo Administrativo nº 2017-0.069.563-7
Interessado: MAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

À Comissão de Julgamento de Cadastro, constituída pela Portaria 063/SMSO-G/2017, decide CANCELAR o Registro Cadastral, CRC Nº 1.865, emitido em 09/JUNHO/2017 para a empresa MAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ nº 67.192.609/0001-80, tendo em vista o início da vigência do Certificado de Registro Cadastral nº 027/SMSO/2017, conforme publicação no Diário Oficial da Cidade em 25/11/2017, pág. 29, coluna 1, considerando o pedido de nova inscrição cadastral, formulado pela empresa em questão. II- Publique-se.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DO CADASTRO - CJCAD-SMSO

INSCRIÇÃO NO REGISTRO CADASTRAL do Processo SEI nº 2017-0.103.840-0
Interessado: SP ENGE CONSTRUTORA LTDA.
D iante dos elementos constantes do Processo nº 2017-0.103.840-0 adotando, como fundamento para decisão, as conclusões alcançadas pela Comissão de Julgamento de Cadastro – CJCAD, observada a competência que alude a Portaria nº 047/SMSO-G/2017, DEFIRO o pedido de atualização no registro cadastral formulado pela empresa SP ENGE CONSTRUTORA LTDA., CNPJ: 06.117.336/0001-15, quanto a Inclusão das categorias e grupos: Categoria XI – Demolições – Grupo “Único”, mantendo-se as demais condições anteriormente deferidas, conforme decidido pela Comissão de Julgamento de Cadastro na Ata da Sessão de Deliberação. II- Atualize-se o Certificado de Registro Cadastral nº 022-1/SMSO/2017, expedido em nome da empresa SP ENGE CONSTRUTORA LTDA, com validade até 21/11/2018. III- Expeça-se o competente Certificado de Registro Cadastral. IV- Publique-se.

DEPTO DE CONTROLE E USO DE VIAS PÚBLICAS

2017-0.162.353-2 – TIM CELULAR – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A TIM CELULAR fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2017-0.151.057-6 – SABESP – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A SABESP fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2017-0.167.783-7 – SABESP – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A SABESP fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2017-0.181.296-3 – COMGAS – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2018-0.008.026-0 – COMGAS – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2018-0.009.185-7 – COMGAS – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2018-0.009.706-5 – COMGAS – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2018-0.009.713-8 – COMGAS – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2016-0.036.403-5 – SABESP – DEFERIDO CANCELAMENTO DO TPU Nº 0553/2016.

2018-0.002.897-7 – COMGAS
TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO DO TPU Nº 0714/2018
I – À vista dos elementos constantes do presente, processo nº 2018-0.002.897-7, pela competência a mim conferida, **RETIFICO** o TPU Nº 0714/2018 e ALVARA DE INSTALAÇÃO Nº 0345/2018, constante de folhas 53/54 do processo em epígrafe.

Onde se lê:

- LOCAL: Amaro, Av Sto – 009997/Bandeirantes, Av dos – 191000/Detroit, R – 058114/Francisco Michaluete, R – 685801/Georgia, R – 078905/Jesuino Macielm R Dr – 100765/Kansas, R – 114820/Nova York, R – 148008 e Texas, R – 188867. - PR-PI.

Leia-se:

LOCAL: Amaro, Av Sto – 009997/Bandeirantes, Av dos – 191000/Detroit, R – 058114/Francisco Michaluete, R – 685801/Georgia, R – 078905/Kansas, R – 114820/Nova York, R – 148008 e Texas, R – 188867. - PR-PI.

II - Os demais termos do TPU/ALVARA ficam ratificados.

2016-0.237.754-2 – ASCENTY
Fica a ASCENTY intimada a atender o “**comunique-se**” no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de indeferimento por abandono.

2017-0.160.992-0 – TIM CELULAR
Fica a TIM CELULAR intimada a atender o “**comunique-se**” no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de indeferimento por abandono.

2017-0.164.515-3 – TIM CELULAR
Fica a TIM CELULAR intimada a atender o “**comunique-se**” no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de indeferimento por abandono.

2017-0.164.524-2 – TIM CELULAR
Fica a TIM CELULAR intimada a atender o “**comunique-se**” no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de indeferimento por abandono.

2017-0.164.522-6 – TIM CELULAR
Fica a TIM CELULAR intimada a atender o “**comunique-se**” no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de indeferimento por abandono.

2017-0.164.518-8 – TIM CELULAR
Fica a TIM CELULAR intimada a atender o “**comunique-se**” no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de indeferimento por abandono.

2018-0.010.481-9 – TIM CELULAR
COMUNIQUE-SE – A TIM CELULAR fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia 03/04/2018, em até 10 dias úteis da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Concessionárias – CONVIAS 1, Praça da República, 154 – 8º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

2017-0.161.000-7 – TIM CELULAR
COMUNIQUE-SE – A TIM CELULAR fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia 03/04/2018, em até 10 dias úteis da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Concessionárias – CONVIAS 1, Praça da República, 154 – 8º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

RETIFICO AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NA PUBLICAÇÃO DE 03/04/2018. PÁGINA 22, TERCEIRA COLUNA.

ONDE SE LÊ:
2016-0.228.650-4 – TIM CELULAR COMUNIQUE-SE – A TIM CELULAR fica intimada a apresentar toda documentação em até 05 (CINCO) dias úteis dessa publicação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis por lei.

LEIA – SE:
2016-0.228.350-4 – TIM CELULAR COMUNIQUE-SE – A TIM CELULAR fica intimada a apresentar toda documentação em até 05 (CINCO) dias úteis dessa publicação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis por lei.

2016-0.228.350-4 – TIM CELULAR COMUNIQUE-SE – A TIM CELULAR fica intimada a apresentar toda documentação em até 05 (CINCO) dias úteis dessa publicação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis por lei.

2016-0.228.350-4 – TIM CELULAR COMUNIQUE-SE – A TIM CELULAR fica intimada a apresentar toda documentação em até 05 (CINCO) dias úteis dessa publicação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis por lei.

A COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL POR MEIO DA COORDENAÇÃO SETORIAL DE ESTÁGIOS DIVULGA OS ESTAGIÁRIOS CONTRATADOS E DESLIGADOS NO PERÍODO DE 01/03/18 A 31/03/18, ATENDENDO AOS TERMOS DA PORTARIA 06/ SMG/2009:

1 – Estagiários Contratados – 11			
NOME	RG	CPF	PERÍODO DE ESTÁGIO
Arienne Caus Donda	38.211.870-4	463.875.746-03	12/03/2018 a 31/12/2018
Cristiane Andrade Oliveira	41.584.271-2	311.825.598-67	05/03/2018 a 04/03/2019
Gabriela De Cassia Maure	37.224.481.6	484.953.408-28	12/03/2018 a 11/03/2019
Sofia Ruchti Sguillaro	38.033.468-9	455.889.078-84	05/03/2018 a 04/03/2019
Ruan Seroni da Silva	53.633.602-7	509.809.708-81	19/03/2018 a 18/03/2019
2 – Estagiários Desligados – 11			
NOME	RG	CPF	DESLIGAMENTO
Gabriella De Souza E Lima	53.276.781-0	503.383.718-42	02/03/2018
Cristiane Andrade Oliveira	41.584.271-2	311.825.598-67	12/03/2018
Murillo Melchior Barba	48.835.950-8	453.871.218-32	30/03/2018
CURSO			
			Relações Internacionais
			Biblioteconomia
			Journalismo
			Journalismo
			Ensino Médio
INST. ENSINO			
			Puc - Sp
			Unifai
			FIAM FAAM
			PUC
			E.E. Caetano de Campos
CURSO			
			Ensino Médio
			Biblioteconomia
			Anal. Desenv. De Sistemas
INST. ENSINO			
			E.E. José Lins Do Rêgo
			Unifai
			Faculdade Impacta Tecnologia

AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

DIRETORIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS

DGS - CADASTRO CADASTRO DE GRANDE GERADOR DE RESÍDUOS

De acordo com as informações contidas no presente, nos termos da Lei 13.478/02 e Decreto 45.668, alterado pelos decretos 46.004/05, 48.251/07 e 51.907/10, DEFIRO o cadastramento e/ou recadastramento das empresas abaixo relacionadas:

Protocolo	Razão Social
72645	G & P PROJETOS E SISTEMAS S/A
72667	CENCONTRIX BRASIL TERC, DE
72668	CAPC SUPERMERCADO LTDA
72674	JAMARIS GRILL BAR E RESTAURANTE LTDA-EPP
72677	HOTEL SEMER LTDA
72688	FUNDACAO CENTRO DE ATEN,SOCI,AO ADOLESCENTE
72689	FUNDACAO CENTRO DE ATEN,SOCI,AO ADOLESCENTE
72690	FUNDACAO CENTRO DE ATEN,SOCI,AO ADOLESCENTE
72691	FUNDACAO CENTRO DE ATEN,SOCI,AO ADOLESCENTE
72692	FUNDACAO CENTRO DE ATEN,SOCI,AO ADOLESCENTE
72694	FUNDACAO CENTRO ATEND,SOCI,AO ADOLESCENTE
72697	NOVA HORTIFRUTI SACOMA - LTDA
72702	CASA DE PAES JARDIM SÃO PAULO LTDA
72716	PANIFICADORA LA VERTE LTDA
72717	LANCHONETE E RESTAURANTE BAMBARAS LTDA
72727	ZENSHO DO BRASIL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
72731	ELEVENIGN PROJOTOS ESPECIAIS LTDA
72747	INOVAÇÃO E QUALIDADE EM CONFECCAO EIRELI

Protocolo	Razão Social
72574	CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
72575	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
72631	BAR COMETA LTDA - ME
72632	ROVASPA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
72633	SÃO PAULO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
72635	COMBUSTRAN DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
72636	SÃO PAULO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - GARAGEM CONDE DE
72641	SCHMEMO INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA
72644	LANCHONETE GOMES & MAIA LTDA ME
72646	SALADA SÃO JOÃO LTDA
72647	PAULINHOS GRILL PREMIER RESTAURANTE LTDA - EPP
72648	CONSTRUTORA TENDA S/A
72649	GR SERVICOS E INSTALACAO